

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3778/74

PROCESSO CEE Nº

3778/74

PARECER Nº

3 9 5 / 7 5

INTERESSADO : HÉCTOR SFEIR

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR. : Cons. Henrique Gamba

PARECER Nº 3 9 5 / 7 5 , CPG, Aprov. em 1 7 / 0 1 / 7 5

Com. ao Pleno

e m 5 / 2 / 7 5

(Proc. 3778/74)

III - DECISÃO DA CÂMARAI - RELATÓRIO

HISTÓRICO Héctor Sfeir ,filho de Domingo Sfeir e de Ramona Mercedes Coronel, nascido em Buenos Aires, Argentina a 12 de maio de 1961, domiciliado e residente, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- a) foi aprovado no sétimo grau no Instituto Particular, incorporado ao ensino oficial, em Buenos Aires, Argentina.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Héctor Sfeir, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da sétima série do primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe e matricula na oitava série do primeiro grau

A escola que acolher o interessado devera submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 17 de janeiro de 1975

a) Consº Henrique Gamba - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de Janeiro de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente